



Prefeitura Municipal

ITAGUARU

2013/2016

Governo de Verdade

DECRETO N.º 220/2013, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 08/03/13

Secretário Municipal de Administração

“Altera os incisos I e III do art. 1º do Decreto nº 11, de 02 de janeiro de 2013.”

O Prefeito Municipal de Itaguaru, Estado de Goiás, Sr. Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

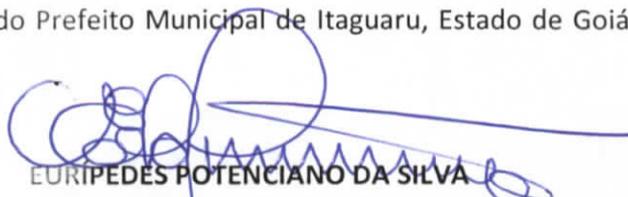
Art. 1º - Os incisos I e III do art. 1º do Decreto nº 11, 02 de janeiro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

- I – Presidente: Kennedy Flak Ventura
- II – (...)
- III – Membro: Valmir Antônio Gomes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaru, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2013.


EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL